



CERTIFICAÇÃO CMVP

Neste arquivo serão apresentados os seguintes documentos:

- Certificação CMVP da Profissional Denise Sanches de Melo;
- Comprovante de que a Profissional Denise Sanches de Melo é responsável técnica da empresa DEODE perante o CREA;
- Comprovação do vínculo entre a profissional Denise Sanches de Melo e a empresa Pyralis, por meio do contrato de prestação de serviços técnicos de engenharia firmado entre Pyralis (contratante) e a empresa FAD (contratada), da qual Denise é sócia. No referido contrato, a profissional assume a função de Responsável Técnica da DEODE junto ao CREA.



The Association of Energy Engineers
certifies that

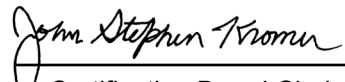
Denise Sanches de Melo

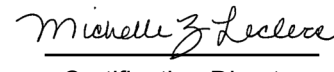
*has completed the prescribed standards for certification, has demonstrated
a high level of competence and ethical fitness, and is hereby granted the title of*

**Certified Measurement & Verification
Professional**



Valid: January 1, 2025 - December 31, 2027 | Certification ID: 3847


Certification Board Chair


Certification Director





Universidade de Taubaté

Área de Ciências Exatas



O Reitor da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Elétrica e Eletrônica e a Colação de Grau, realizada em 30 de janeiro de 2014, confere o título de

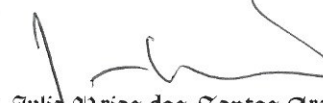
Engenheira Eletricista a
Denise Sanches de Melo

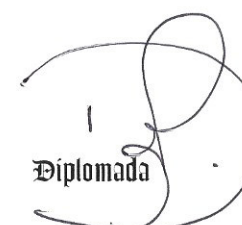
brasileira, natural do Estado de Minas Gerais,
nascida a 05 de agosto de 1986, RG MG-12.036.121 - MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Taubaté, 30 de janeiro de 2014


Elisa Hruschka
Coordenadora de Controle Acadêmico


Ana Julia Arias dos Santos Araujo
Pró-reitora de Graduação


Diplomada


José Rui Camargo
Reitor

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 78.924 de 9-12-1976.
Recredenciamento renovado pela Portaria CEE/GP nº. 241,
de 12-06-2013 – D.O.E. de 14-06-2013.

Curso: ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA.
Reconhecido pelo Decreto Federal nº. 51.289/69.
Reconhecimento renovado pela Portaria CEE/GP nº. 226,
de 05-06-2012 – D.O.E. de 06-06-2012.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Diploma registrado sob nº. **024523**

Proc. nº. 558/2014 nos termos do Art. 48 da Lei 9394/96.

Taubaté, 12, AGO 2014,



Elsa Maria Saldanha
Secretária Geral

DIPLOMA APRESENTADO PARA
REGISTRO NO CREA-MG
JUIZ DE FORA, 10 / 04 / 2015
CARIMBO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO


Alessandra Monjardim de Carvalho
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, III
CREA-MG JUIZ DE FORA
MATRÍCULA 1798



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica- Área de Concentração: Sistemas de Energia Elétrica, em 08 de fevereiro de 2022, confere o título de

Mestra em Engenharia Elétrica

a
Denise Sanches de Melo

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 05 de agosto de 1986, portadora da Cédula de Identidade nº MG-42.036.121 PC/MG, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juiz de Fora, 19 de maio de 2022 .


Mussolini Sutana Fernandes
Coordenador de Registros Acadêmicos

Diplomada


Marcus Vinicius David
Reitor

Ministério da Educação

CNPJ 00.394.445/0001-01

Universidade Federal de Juiz de Fora

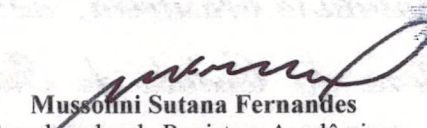
Recredenciada pela Portaria nº 1.441, de 07/10/2011,
DOU nº 195, Seção 1, Página 11, de 10/10/2011.

UFJF-CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA
ELÉTRICA - Reconhecido pela Portaria nº. 609/2019-MEC,
DE 14/03/2019, publicada no DOU n.º 52 de 18/03/2019, seção
1, página 63.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Diploma registrado sob o n.º 10513,
Livro PG-27, Folha 57,
em 18 / 07 / 2022, por delegação de
competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº
9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15
de dezembro de 2017.

Juiz de Fora, 18 de julho de 2022.


Mussolini Sutana Fernandes
Coordenador de Registros Acadêmicos
Portaria nº 134/2022, de 04/02/2022



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3244854/2025

Emissão: 31/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: ybx15

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: DENISE SANCHES DE MELO

Registro: 1400617480

CPF: ***.761.596-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 04/08/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE TAUBATE

Data de Formação: 30/01/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PYRALIS ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Registro: 0001231774

CNPJ: 22.119.698/0001-00

Data Início: 16/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA

Registro: 0000033303

CNPJ: 15.103.354/0001-39

Data Início: 02/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Histórico Situação Registro

Situação:

ATIVO

Data Inicial:

10/04/2015

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3289941/2025

Emissão: 04/08/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 9cw0Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PYRALIS ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 22.119.698/0001-00

Registro: 0001231774

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 80.000,00

Data do Capital: 26/08/2022

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES, CONSULTORIA E TREINAMENTO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DE ENGENHARIA ELÉTRICA NO MERCADO INTERNO E EXTERNO; TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NO MERCADO INTERNO E EXTERNO; EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE EDUCACIONAL; PROPAGAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS E MINISTRADOS POR TERCEIROS; IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS À GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; (VI) EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE ENERGIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE AQUECIMENTO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, PAINÉIS FOTOVOLTAICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CHILLER, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE LAVANDERIA, MOTORES ELÉTRICOS EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MONTAGEM E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM PAINÉIS FOTOVOLTAICOS, EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE LAVANDERIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; E, POR FIM, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DIVERSAS PARA EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVAÇÃO DE ESTACAS ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA BATISTA DE OLIVEIRA, 1164, SALA 208, CENTRO, JUIZ DE FORA, MG, 36010532

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 16/01/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000124175DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DENISE SANCHES DE MELO

Registro: 1400617480

CPF: ***.761.596-**

Data Início: 16/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Por meio do presente instrumento particular, de um lado, a

PYRALIS ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA. ("PYRALIS" ou "CONTRATANTE"), sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 22.119.698/0001-00, sediada no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Batista de Oliveira, nº 1.164, Sala 208, Centro, CEP 36.010-532, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, Frederico Rocha de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 047.140.696-16 e portador da C.I. nº 97.114, OAB/MG; e, de outro, a

FAD SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. ("FAD" ou "CONTRATADA"), sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 55.949.401/0001-84, sediada no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Batista de Oliveira, nº 1.164, Sala 208, Centro, CEP 36.010-532, por meio da sócia **Denise Sanches de Melo**, brasileira, em união estável, engenheira eletricista, inscrita no CPF sob o nº 015.761.596-04, portadora da C.I. nº MG-12.036.121, PC/MG, residente e domiciliada na Rua Luiz Antônio Scoralick, nº 399, Bairro Jóquei Clube, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.083-670;

Ambas em conjunto denominadas "Partes" e, individual e indistintamente, "Parte";

Têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia ("Contrato"), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, compreendendo, dentre outros, a elaboração e análise de projetos, consultorias técnicas, vistorias, laudos, acompanhamentos de obra, pareceres e demais atividades compatíveis com sua formação e atribuições profissionais.

1.2. A sócia da CONTRATADA, sra. **Denise Sanches de Melo**, compromete-se, ainda, a atuar como responsável técnica da CONTRATANTE perante o CREA/MG, assumindo tal encargo por meio de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sempre que exigido pela legislação profissional vigente.



1.3. A CONTRATADA prestará os serviços com autonomia técnica e profissional, sem subordinação direta, podendo indicar os meios e métodos que entender adequados à execução do objeto contratual, respeitadas as normas aplicáveis e as diretrizes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- (i) Fornecer à CONTRATADA todas as informações, documentos e meios necessários à adequada prestação dos serviços;
- (ii) Efetuar os pagamentos constantes da Cláusula Quarta, na forma e prazos nela previstos;
- (iii) Arcar com os custos de registros e emissão de ARTs relacionados às atividades da CONTRATANTE;
- (iv) Esclarecer todas as dúvidas que porventura surjam em virtude da realização do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- (i) Executar os serviços com zelo, diligência e observância das normas técnicas, éticas e legais aplicáveis à engenharia elétrica;
- (ii) Assumir, mediante emissão de ART, a responsabilidade técnica das atividades solicitadas, inclusive como responsável técnica da empresa CONTRATANTE perante o CREA/MG;
- (iii) Manter sua inscrição ativa e regular junto ao CREA/MG durante toda a vigência deste Contrato;
- (iv) Não transferir o objeto deste Contrato para terceiros, salvo expressa manifestação por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: REMUNERAÇÃO MENSAL

4.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA fará jus à remuneração mensal de R\$ 13.662,00 (Treze mil Seiscentos e sessenta e dois Reais). O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, servindo o recibo eletrônico como quitação.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante prévia e expressa manifestação escrita das



Partes.

5.2. O presente Contrato poderá ser extinto unilateralmente, e sem a incidência de multa, por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, à Parte contrária. Neste caso, as Partes se comprometem a cumprir todas as obrigações pendentes até a data da efetiva extinção contratual.

CLÁUSULA SEXTA: CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

6.1. As Partes, por si, seus empregados, prepostos e eventuais colaboradores, se obrigam a manter sigilo quanto às informações técnicas, comerciais e do negócio constantes dessa avença, inclusive aquelas reveladas em reuniões, demonstrações, correspondências ou qualquer outro material que tiver acesso, não podendo informar qualquer terceiro acerca da existência deste negócio jurídico, salvo expressa autorização pela Parte contrária.

6.2. A CONTRATADA concorda em manter sigilo todas as Informações Confidenciais da CONTRATANTE, incluindo, mas não se limitando a dados, materiais, informações, relatórios, análises, opiniões, estratégias comerciais, projetos e demais documentos que sejam acessíveis a elas por força da celebração deste Contrato. A obrigação de sigilo inclui, mas não se limita a, não divulgar, publicar ou colocar as Informações Confidenciais da CONTRATANTE à disposição de quaisquer terceiros, direta ou indiretamente, exceto para aqueles funcionários, sócios, administradores e outros prestadores de serviços ou dirigentes que delas necessitem exclusivamente para o cumprimento das obrigações objeto deste Contrato

6.3. A obrigação de confidencialidade remanescerá mesmo após a rescisão, ou término do presente Contrato pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

6.4. As Partes declaram, neste ato, que estão cientes, conhecem e entendem os termos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), e, por si e seus administradores, diretores, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obrigam a absterem-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições dos termos da lei mencionada. Na execução deste Contrato, os seus diretores, empregados, agentes, sócios, não devem dar, oferecer, pagar, prometer, ou autorizar o pagamento de direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente público ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou



que violem as regras anticorrupção.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A CONTRATADA não está sujeita à obediência de métodos de vendas; fixação de períodos para viagem; recebimento de instrução para recebimento de área ou obediência a regulamentos, tendo ampla liberdade para exercer suas atribuições.

7.2. A CONTRATADA não terá controle de jornada e, portanto, possui ampla liberdade para ditar o exercício das suas atividades, não tendo que haver qualquer prestação de contas neste sentido.

7.3. As Partes deste contrato não ostentam vínculo trabalhista, sendo pessoas jurídicas ou físicas autônomas e sem qualquer subordinação, sendo cada uma responsável integralmente pelos encargos sociais e tributos relativos ao exercício da sua atividade.

7.4. O presente Contrato não cria entre as Partes qualquer outro vínculo, responsabilidade ou obrigação, sendo absolutamente independentes e sem nenhuma relação societária ou parceria que vá além deste contrato de natureza civil, não havendo que se falar em *joint venture* ou outra estrutura jurídica que importe em coordenação de interesses ou atuação conjunta, tendo as mesmas personalidades jurídicas autônomas e distintas.

7.5. Toda e qualquer alteração neste Contrato pretendida pela CONTRATADA deverá ser submetida à aprovação prévia e expressa da CONTRATANTE, e caso aceita deverá ser formalizada mediante termo aditivo, não podendo os costumes e praxes comerciais ser interpretadas como renúncia ou aquisição de direitos.

7.6. As disposições deste Contrato substituem e cancelam todas e quaisquer outras avenças ou acordos que as Partes tenham eventualmente mantido antes de sua assinatura, quer escritas ou verbais prevalecendo tão só o que neste instrumento se ajustou.

7.7. Se uma ou mais cláusulas deste Contrato tornarem-se nulas, as condições remanescentes irão continuar a ser aplicadas.

7.8. Situações excepcionais e específicas, as Partes negociarão entre si e por meio de aditivo



contratual, a forma mais adequada para se obter os resultados legitimamente esperados por este Contrato, respeitada a boa-fé.

7.9. Fica eleito o foro da Cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.10. Este Contrato poderá ser firmado eletronicamente, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, sendo considerado como plenamente válido em todo o seu conteúdo, após as assinaturas das Partes, que reconhecem a integridade e autenticidade do documento digital, garantidas por sistema de criptografia e pelas demais informações captadas no momento de coleta das assinaturas eletrônicas, em conformidade com a legislação aplicável.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o Contrato para que produza todos os efeitos legais.

Juiz de Fora, MG, em 19 junho de 2025.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
PYRALIS ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA	FAD SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

Nome: ROBERTA CRISTINA CARDOSO	Nome: TAIS FERNANDES POTROS
CPF: 050.043.536-70	CPF: 110.406.076-08

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Contrato de prestação de serviços FAD - PYRALIS.

Autor: FERNANDA MOREIRA MARCELINO - fernanda.marcelino@deodenergia.com

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 1E-52-46-B9-13-DF-84-21-BE-2B-0D-99-C2-50-BB-EE-6C-48-81-34

SHA256: 9563f96b067e647881010add1277a5ba9f737715f09f4e34dd12d91635c797f4

Assinaturas

Nome: Frederico Rocha de Araújo - **CPF/CNPJ:** 047.140.696-16 - **Cargo:** CEO

E-mail: frederico@deodenergia.com - **Data:** 19/09/2025 10:30:51

Status: Assinado eletronicamente como contratante

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 19/09/2025 10:30:35 - **Leitura completa em:** 19/09/2025 10:30:47

IP: 170.246.210.237 - **IPV6:** 2804:2484:965d:ea00:80ce:b5b2:7712:5225

Geolocalização: -21.7939968, -43.3389568

Nome: Denise Sanches de Melo - **CPF/CNPJ:** 015.761.596-04 - **Cargo:** Head Público

E-mail: denise@deodenergia.com - **Data:** 22/09/2025 11:39:54

Status: Assinado eletronicamente como contratada

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 22/09/2025 11:39:35 - **Leitura completa em:** 22/09/2025 11:39:41

IP: 187.16.186.177

Geolocalização: -21.77369188949908, -43.38063909139116

Nome: Roberta Cristina Cardoso - **CPF/CNPJ:** 050.043.536-70

E-mail: roberta.cardoso@deodenergia.com - **Data:** 22/09/2025 13:55:09

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 22/09/2025 13:54:29 - **Leitura completa em:** 22/09/2025 13:55:07

IP: 45.7.129.108

Geolocalização: -21.766104, -43.3460578

Nome: Tais Fernandes Potros - **CPF/CNPJ:** 110.406.076-08 - **Cargo:** Supervisora Gente e Gestão

E-mail: tais.potros@deodenergia.com - **Data:** 22/09/2025 14:30:57

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 22/09/2025 14:30:49 - **Leitura completa em:** 22/09/2025 14:30:54

IP: 45.7.129.108

Geolocalização: -21.76619032841971, -43.34572558229168

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=1E-52-46-B9-13-DF-84-21-BE-2B-0D-99-C2-50-BB-EE-6C-48-81-34>

HASH TOTVS: 1E-52-46-B9-13-DF-84-21-BE-2B-0D-99-C2-50-BB-EE-6C-48-81-34



Juiz de Fora, 22 de setembro de 2025.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

O Certificado de CMVP que segue cópia, pode ser verificada sua autenticidade no seguinte site com o preenchimento do nome e sobrenome do profissional.

Link de acesso: <https://ipmvpcertification.com/admin/tool/certificate/index.php> e <https://portal.aeecenter.org/custom/cpdirectory/index.cfm>

The screenshot shows the AEE Certified Professionals Directory search results page. The page has a light blue header with the AEE logo and navigation links: MEMBERSHIP, CERTIFICATIONS, EVENTS, TRAINING, ABOUT AEE, and a JOIN AEE button. Below the header, the title "AEE Certified Professionals Directory" is displayed, followed by a welcome message and instructions on how to search. The search results section shows "1 records match your search criteria" and a table with the following data:

First Name	Last Name	Company	City	State	Country	Certification	Cert ID	Certified	Valid To
Denise	Sanches de Melo	Deede Inovação e Eficiência	Juiz de Fora, Minas Gerais	Brazil	CMVP	3847	09/23/2015	12/31/2027	

The page also features a footer with the AEE logo and a language selector set to English. The browser's address bar shows the URL "portal.aeecenter.org/custom/cpdirectory/search_results.cfm".